

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Semana Mundial do Investidor 2020

Orientações gerais

CVM

Versão 01

Este documento descreve as orientações gerais para a realização de iniciativas na Semana Mundial do Investidor 2020.

Conteúdo

1. Apresentação.....	3
2. Diretrizes gerais.....	3
3. Objetivo e Público-Alvo	4
4. Modalidades	4
5. Agenda oficial	4
6. Divulgação e inscrições	5
7. Avaliação e relatório final	5
8. Contatos	6

1. Apresentação

A World Investor Week (WIW) é uma campanha global promovida pela IOSCO (Organização Internacional das Comissões de Valores), com duração de uma semana, para conscientizar a população sobre a importância da educação e da proteção dos investidores, e dar destaque a iniciativas nessa área.

A quarta edição da WIW ocorrerá entre os dias 05 de outubro e 11 de outubro de 2020, quando membros da IOSCO de diversos países irão coordenar campanhas ao redor do mundo para promover oportunidades de aprendizagem para investidores, e divulgar mensagens-chave que promovam a proteção e educação do investidor, bem como o letramento financeiro.

No Brasil, a WIW 2020, ou Semana Mundial do Investidor, será coordenada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que irá promover e incentivar a realização de iniciativas com foco na proteção e educação do investidor, incluindo, entre outras, a realização de palestras, workshops, cursos presenciais e a distância, divulgação de mensagens por redes sociais, lançamento de projetos educacionais e divulgação de vídeos com temas de interesse do público investidor.

A CVM incentiva que outras instituições e organizações pelo Brasil, governamentais ou não, incluindo universidades, faculdades, escolas e demais interessados, participem da WIW, organizando e promovendo iniciativas que atendam aos objetivos da campanha e que respeitem as diretrizes estabelecidas.

Este documento tem o objetivo de fornecer orientações a todos (organizadores) que se interessem em promover e organizar iniciativas na WIW 2020.

2. Diretrizes gerais

As iniciativas da WIW 2020, em linha com as orientações da IOSCO para a WIW 2020, deverão incluir apenas atividades não comerciais e gratuitas, e não poderão envolver a divulgação, direta ou indireta, de empresas, marcas ou produtos. Da mesma forma, todas as informações fornecidas deverão ser imparciais e absterem-se de recomendar produtos, empresas, marcas ou serviços específicos.

Somente atividades que atendam a essas diretrizes poderão ser consideradas como uma atividade da WIW 2020, para serem incluídas na agenda oficial.

3. Objetivo e Público-Alvo

O objetivo principal da WIW 2020 é conscientizar sobre a importância da educação e da proteção do investidor tendo como foco a construção de resiliência financeira para um mundo Pós-COVID, com iniciativas para diferentes segmentos da população: funcionários e empresários; investidores seniores, jovens e adolescentes; bem como grupos vulneráveis. Eventos sobre inovação financeira e finanças sustentáveis também serão promovidos.

Nesse sentido, há que se considerar que o público alvo será os investidores, assim como, os diversos segmentos da população. Incentiva-se, portanto, a apresentação e divulgação de temas relevantes e atuais que sejam de interesse de cada um desses públicos. Dessa forma, é permitido que sejam organizadas atividades para um determinado nicho, sempre que o organizador considerar ser assim mais eficiente.

Além disso, considerando a importância da educação financeira, em um conceito mais amplo, para a formação de novos investidores, iniciativas mais abrangentes estarão igualmente qualificadas para fazer parte da WIW 2020.

4. Modalidades

Não há restrição com respeito à modalidade das iniciativas na WIW 2020, que podem incluir eventos, seminários, aulas, palestras, conferências, premiações, campanhas, concursos, entrevistas, programas de TV e rádio, publicações etc.

Sugere-se, no entanto, que sejam utilizados, sempre que possível, as redes sociais e outros canais de comunicação em massa, como internet, TV e rádio, para que as iniciativas alcancem investidores de todo o Brasil.

5. Agenda oficial

A WIW 2020 contará com uma agenda oficial da campanha no Brasil, para que o público conheça as iniciativas, datas, horários e local de realização e, caso queiram, façam as suas inscrições.

Todas as iniciativas devem constar da agenda oficial. Para o cadastramento de atividades na referida agenda, os parceiros oficiais e demais organizadores deverão preencher e enviar [este formulário](#) até o dia 25 de setembro. Após essa data, considerando o tempo necessário para divulgação e inscrições, não será possível a inclusão de atividades.

Todas as iniciativas enviadas serão avaliadas pela CVM, e a sua inclusão na agenda

dependerá da aderência às orientações previstas neste documento. Os organizadores serão informados caso a sua proposta não seja aceita.

6. Divulgação e inscrições

O logotipo da WIW 2020, seguindo orientações da IOSCO, e incluindo a sua adaptação ao caso brasileiro, somente pode ser utilizado na organização, promoção, materiais e divulgação de iniciativas relacionadas à WIW 2020. Na WIW 2020 serão consideradas, para tanto, aquelas que forem inseridas na agenda oficial. O logotipo da WIW 2020 é para uso exclusivamente não-comercial, e não deve ser utilizado para recomendar ou promover produtos ou serviços de investimentos específicos.

Além disso, todas as peças de divulgação de iniciativas da WIW 2020, incluindo *templates* para posts em redes sociais, apresentações, email marketing, cartazes e banners, devem seguir o padrão estabelecido. Os arquivos-modelo e o guia completo de utilização do logotipo estão disponíveis na página oficial do evento.

7. Avaliação e relatório final

É essencial que haja indicadores para medir os resultados da WIW 2020. Nesse sentido, as iniciativas da WIW 2020 serão avaliadas em duas vertentes: a avaliação qualitativa e a quantitativa.

A avaliação qualitativa visa a medir o índice de satisfação dos investidores que participaram de iniciativas, enquanto a avaliação quantitativa irá registrar os números de cada iniciativa.

É crucial para isso garantir que todas as organizações participantes tenham o mesmo conhecimento sobre o que será medido e de que maneira isso será feito. Para isso, a CVM irá disponibilizar uma pesquisa padrão, por meio de link a ser criado para cada atividade incluída na agenda oficial.

Ao final de cada evento, os parceiros e organizadores deverão circular um formulário, em papel, contendo os campos da pesquisa qualitativa, sugerindo-se adotar o modelo a ser disponibilizado oportunamente pela CVM. Para isso, é crucial que os organizadores tenham o seu próprio controle de inscrições e registro de participantes. É necessário que nesse controle haja, no mínimo, nome, e-mail, idade, cidade e estado do participante.

O link para a pesquisa quantitativa deverá ser preenchido pelo próprio organizador até o dia 31 de outubro de 2020. É imprescindível que o organizador tenha conhecimento dessa

pesquisa antes da realização das iniciativas, para que saiba exatamente as informações que precisará coletar.

8. Contatos

Em caso de dúvidas, os organizadores interessados podem entrar em contato com a Coordenação de Educação Financeira da CVM nos telefones (21) 3554-8293/3554-8625 ou pelo email gjcsouza@cvm.gov.br ou centroeducacional@cvm.gov.br.

